

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
07/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM ASSOCIAÇÃO PRÓ-
GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL –
AGEVAP – FILIAL GOVERNADOR VALADARES
E A EMPRESA TRACTEBEL ENGINEERING
LTDA.**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES, DENOMINADA AGEDOCE, sediada na Rua Prudente de Moraes, 1.023, Centro – Governador Valadares – MG, CEP: 35020-460, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0002-84, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, André Luís de Paula Marques, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx xxxxxxxx, portador da carteira de identidade nº xx.xxx.xxx-x, expedida pela xxx/xx, e inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado à xxx xxxxxxxx xxxx, nº xxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx/xx, CEP: xx.xxx-xxx e por seu **Assessor**, Alex Cardoso Pereira, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx xxxxxxxx x xxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxx, expedida pela xxx/xx e inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº xxxx/xxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx xxxxxxxx/xx, CEP: xx.xxx-xxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TRACTEBEL ENGINEERING LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.633.561/0001-87, localizada na Rua Paraíba, 1122 – 11º ao 18º andar – CEP: 30130-918 – Belo Horizonte/MG, neste ato representado por Cláudio Maia de Azevedo, xxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxx xxxxxxxx, portador da carteira de identidade nº xx.xxx xxx/xx e inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, com endereço à xxx xxxxxxxxxxxx, xxxxxx – xxº andar – CEP: xx.xxx-xxx –

xxxx xxxxxxxxxx/xx e Gustavo Curi Araújo, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx xxxxx, portador da Carteira de Identidade n.º xx.xxx.xxx xxx xx e inscrito no CPF sob o n.º xxx.xxx.xxx-xx, com endereço à Rua Paraíba, xxxx – xxº andar – CEP: xx.xxx-xxx – xxxx xxxxxxxxxx/xx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 0/2023, com fundamento na Processo Administrativo nº 00001.0000044.2022, Resolução ANA nº 122/2019, e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** O presente Termo Aditivo tem como objeto reajuste ao valor do contrato firmado em 06 de abril de 2023, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da emissão da ordem de serviço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Resolução ANA 122/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1.** O valor total deste Termo de Aditivo, considerando o reajuste pelo IPCA, conforme previsto em sua CLÁUSULA TERCEIRA, é de R\$ 51.072,49 (cinquenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos).
- 2.2.** Com o reajuste previsto neste Termo Aditivo, o valor global do presente Contrato passa a ser de R\$1.608.489,19 (um milhão oitocentos e quarenta e oito mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1** As despesas decorrentes desta contratação serão pagas com recursos do Contrato de Gestão nº 034/2020/ANA, firmado com a CONTRATANTE, na seguinte rubrica:

- Contrato de Gestão 034/ANA/2020 – 100%

RUBRICA	DISPONIVEL	DOTAÇÃO	SALDO RESTANTE
PAP Doce 2024 – 2.1.2.5 Contratação de Gerenciadora	R\$ 725.507,56	R\$ 725.507,56	R\$ 0,00
PAP Doce 2025 – 2.1.2.5 Contratação de Gerenciadora	R\$ 650.000,00	R\$ 626.576,00	R\$ 23.424,00
Subtotal	R\$ 1.375.507,56	R\$ 1.352.083,56	R\$ 23.424,00

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. O aditivo encontra amparo legal na Resolução ANA nº 122/2019 e na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares/MG, *data de sua última assinatura eletrônica.*

(Assinado eletronicamente)

ANDRÉ LUÍS DE PAULA MARQUES

Diretor-Presidente

AGEDOCE

(Assinado eletronicamente)

CLÁUDIO MAIA DE AZEVEDO

Representante legal

TRACTEBEL ENGINEERING LTDA

(Assinado eletronicamente)

GUSTAVO CURI ARAÚJO

Representante legal

TRACTEBEL ENGINEERING LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 **ADRIANO FERREIRA BATISTA**
Data: 06/06/2024 15:28:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: Adriano Ferreira Batista

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

RG: XX-XX.XXX.XXX

Documento assinado digitalmente
 **ROSANGELA SOUZA DE MORAIS**
Data: 06/06/2024 15:33:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: Rosângela Souza de Moraes

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

RG: XX-XX.XXX.XXX